

Presidente

**Marco Antonio Siqueira Donula**

Especialista em Gestão Administrativa  
**Diretor do Departamento Administrativo**

**Romeu Pinori Taffuri Júnior**

**Especialista em Gestão Legislativa**

Diretor do Departamento Jurídico

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2,  
de 18 de março de 2026**

**Dispõe sobre concessão de título  
honorífico.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o título de CIDADÃO BRAGANTINO ao Senhor **NIVALDO ALVES DA SILVA**, natural da Cidade de Guararapes - São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** A outorga do título será feita em sessão solene a ser designada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o Homenageado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de março de 2026.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

Presidente da Câmara

**ROME U PINORI TAFFURI JÚNIOR**

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Jurídica)

**MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA DONULA**

Especialista em Gestão Administrativa

**THEREZA PAULA DE MORAES LUGLI**

Especialista em Gestão Legislativa em exercício (Diretoria Legislativa)

**Origem: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2026, de autoria do vereador Ismael Brasilino.**

**Extrato de Termo de Rescisão de Contrato e Penalidades**

Processo de Despesa nº 123/2025

Contrato Administrativo nº 20/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de seu representante legal, o Sr. SEBASTIÃO GARCIA AMARAL, considerando o contido no processo em epígrafe, por meio do qual foi apurado o descumprimento, pela empresa Empresa **Tempo Tecnologia Ltda**, com sede na cidade de Embu das Artes/SP, à Rua Santos, nº 06, Jardim Ângela, CEP 06.824-310, inscrita no CNPJ sob o nº 07.003.665/0001-06, do Contrato Administrativo nº 20/2025, em especial as cláusulas terceira decorrente da inexecução total de seu objeto, RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 20/2025, oriundo da Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica nº 08, firmado em 01 de dezembro de 2025 com a empresa **Tempo Tecnologia Ltda**, acima qualificada, cujo objeto era fornecimento de aparelhos de ar condicionados conforme termo de Referência anexo ao Edital; aplicando-se ainda as penalidades de multa no percentual de 30% sob o valor total do contrato, correspondente à R\$ 7.838,25 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), bem como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, incisos II e III, e § 3º, da Lei 14.133/2025 e cláusula sétima do mencionado ajuste.

Bragança Paulista, 23 de março de 2026.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

Presidente da Câmara

**RESOLUÇÃO Nº 2,  
de 18 de março de 2026**

**Altera dispositivo do Regimento Interno.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O art. 270 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 270.** A Polícia Interna da Câmara Municipal compreende os serviços de vigilância, segurança do seu recinto e perímetro externo delimitado e poderá ser executado, de forma ordinária, por empresa privada, prestadora de serviços na área de segurança, sem prejuízo da possibilidade de requisição de apoio da Guarda Civil municipal e corporações civis ou militares, para manter a ordem interna.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de março de 2026.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

Presidente da Câmara

**ROME U PINORI TAFFURI JÚNIOR**

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Jurídica)

**MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA DONULA**

Especialista em Gestão Administrativa

**THEREZA PAULA DE MORAES LUGLI**

Especialista em Gestão Legislativa em exercício (Diretoria Legislativa)

**Origem: Projeto de Resolução nº 2/2026, de autoria do vereador Jota Malon com assinaturas de apoio dos edis Gabriel Gomes Curió, Sidiney Guedes, Ismael Brasilino, Camila Marino da Saúde, Soninha da Saúde, Rafael de Oliveira, Jocimar Scotti, Fábio Nascimento, Bruno Leme, Tião do Fórum, Quique Brown, Missionária Pokaia, Fabiana Alessandri, Juninho Boi, Miguel Lopes, Claudio Coxinha, Bruno Sucesso e Mauro Moreira.**